

DIÁRIO OFICIAL

nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO VII - DONA INÊS, 19 DE OUTUBRO DE 1984 - Nº 104

DECRETO Nº 109, de 03 de outubro de 1984.

Abre Crédito Suplementar para re -
forço de dotação orçamentária e dá
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX, da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pelo Lei Municipal nº 81, de 17 de outubro de 1983 (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1984).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil:.....Cr\$ 4.300.000

SECRETARIA GERAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil:.....Cr\$ 2.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:.....Cr\$ 2.000.000

3.1.2.0 - Material de Consumo:.....Cr\$ 2.000.000

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil:.....Cr\$ 3.700.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:.....Cr\$ 1.000.000

SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:.....Cr\$ 2.000.000

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas:.....Cr\$ 200.000

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

3.1.1.1 - Pessoal Civil:.....Cr\$ 300.000

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43 § I, inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a importância de Cr\$ 15.700.000 (quinze milhões e setecentos mil cruzeiros) do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício e a quantia de Cr\$ 4.300.000 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros) da anulação das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

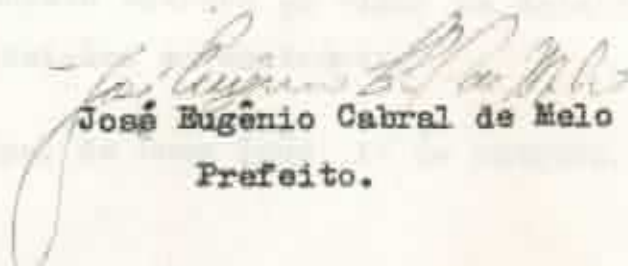
Despesa de Capital

Investimentos

Obras e Instalações:.....	Cr\$	3.000.000
Equipamento e Material Permanente:.....	Cr\$	<u>1.300.000</u>
TOTAL:.....	Cr\$	4.300.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 03 de outubro de 1984.


José Eugênio Cabral de Melo

Prefeito.

DECRETO Nº 110, de 17 de outubro de 1984.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARÁ - BA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX, da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 81, de 17 de outubro de 1983 (Proposta Orçamentária do Município de Dona

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

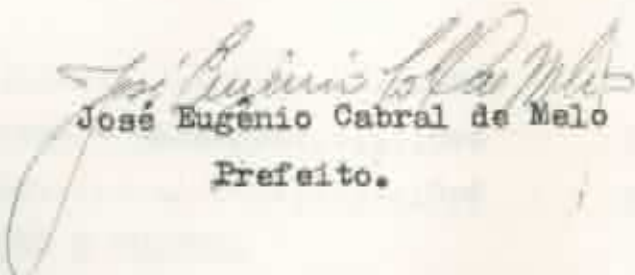
SECRETARIA GERAL

3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos:.....	Cr\$	2.000.000
	SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos:.....	Cr\$	2.000.000
3.2.5.9 -	Outras Transferências a Pessoas:.....	Cr\$	1.000.000
	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
3.1.2.0 -	Material de Consumo:.....	Cr\$	1.000.000
	TOTAL:.....	Cr\$	6.000.000

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cr\$ 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros), de parte do excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro a outubro deste ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 17 de outubro de 1984.



José Eugênio Cabral de Melo
 Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL

nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO VII - DONA INÊS, 19 DE OUTUBRO DE 1984 - Nº 104

DECRETO Nº 109, de 03 de outubro de 1984.

Abre Crédito Suplementar para re -
 forço de dotação orçamentária e de
 outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX, da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pelo Lei Municipal nº 81, de 17 de outubro de 1983 (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1984).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil:.....Cr\$ 4.300.000

SECRETARIA GERAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil:.....Cr\$ 2.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:.....Cr\$ 2.000.000

3.1.2.0 - Material de Consumo:.....Cr\$ 2.000.000

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil:.....Cr\$ 3.700.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:.....Cr\$ 1.000.000

SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:.....Cr\$ 2.000.000

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas:.....Cr\$ 200.000

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

3.1.1.1 - Pessoal Civil:.....Cr\$ 300.000

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43 § I, inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a importância de Cr\$ 15.700.000 (quinze milhões e setecentos mil cruzeiros) do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício e a quantia de Cr\$ 4.300.000 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros) da anulação das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL


Despesa de Capital

Investimentos

Obras e Instalações:.....	Cr\$	3.000.000
Equipamento e Material Permanente:.....	Cr\$	<u>1.300.000</u>
TOTAL:.....	Cr\$	4.300.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 03 de outubro de 1984.


José Eugênio Cabral de Melo

Prefeito.

DECRETO Nº 110, de 17 de outubro de 1984.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX, da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 81, de 17 de outubro de 1983 (Proposta Orçamentária do Município de Dona

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

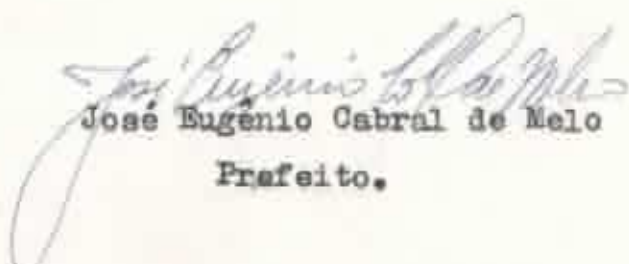
SECRETARIA GERAL

3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos:.....Cr\$	2.000.000
	SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos:.....Cr\$	2.000.000
3.2.5.9 -	Outras Transferências a Pessoas:.....Cr\$	1.000.000
	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3.1.2.0 -	Material de Consumo:.....Cr\$	1.000.000
	TOTAL:.....Cr\$	6.000.000

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cr\$ 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros), de parte do excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro a outubro deste ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 17 de outubro de 1984.


José Eugênio Cabral de Melo

Prefeito.